

DECRETO Nº 3.763, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.254, de 05 de setembro de 2013 – Convênio nº 5.452 de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 382.642,04 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente e terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 - EXECUTIVO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – M.A.C. – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10 302 0027 – Atenção a média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0027 2074 000 – Construindo a integralidade

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 948 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federal VinculadosR\$ 382.642,04

Total R\$ 382.642,04

Art. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por fonte de Recurso Federal do Ministério da Saúde, referente ao teto atual (SIA/SIH) MAC da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, CNPJ 53.966.966/0001-44.

Deliberação CIB nº 20/2013, de 18 de julho de 2013.

Repasse mensal de R\$ 95.660,51 - Banco: 104 – Agência 005991 – Conta: 0066240051.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de setembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

